



Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público
Processo Administrativo de Parcerias nº 154/2022
Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com o **Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul**, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e no site:

<http://www.santacruz.rs.gov.br> - Parcerias

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria-Geral do Município, sito na rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Valmir José dos Reis
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana